



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Rui Barbosa, 26 -
Centro

Telefone



77 3455-1412

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

EDITAIS

- EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 - CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública sobre Iluminação Pública e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica marcada para o dia 19 de setembro de 2023 a Audiência Pública sobre Iluminação Pública, que contará com a presença da Caixa Econômica Federal, Consórcio Público do Alto Sertão e Secretaria Municipal de Obras e Saneamento do município.

§ 1º - A audiência que trata o caput deste artigo será realizada no dia 19 de setembro de 2023, na Câmara Municipal de Caculé, às 10h.

§ 2º - Ficam convidados para assistir todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes.

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caculé (Ba), 15 de setembro de 2023.

PEDRO DIAS DA SILVA
PREFEITO